



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI

FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI- FAMMUC

<http://site.ufvjm.edu.br/fammuc/>



EDITAL DE ELEIÇÃO 01/2018

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES (TITULAR E SUPLENTE) PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI DA UFVJM – CAMPUS TEÓFILO OTONI-MG

A Comissão Eleitoral do presente edital, no uso de suas atribuições legais e consoante com o que dispõe a Resolução CONSEPE nº 05, de 20 de maio de 2011, e a Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, convoca os docentes vinculados diretamente ao Curso de Medicina da FAMMUC para a eleição de representantes docentes (Titular e Suplente) para composição do Colegiado.

1. DA FINALIDADE DA ELEIÇÃO

1.1. Eleger 01 (uma) cadeira de representante docente, composta por 01 (um) titular e 01 (um) suplente, para compor o Colegiado do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina do Mucuri/UFVJM.

2. DA DEFINIÇÃO E DAS FUNÇÕES DO COLEGIADO

2.1. O Colegiado é o órgão responsável pela coordenação didático-científica e pedagógica do curso de Medicina.

2.2. São atribuições do Colegiado:

I - Coordenar o Processo Eleitoral para eleger o Coordenador e o Vice-Coordenador;

II - Cumprir e fazer cumprir as normas de graduação;

III - Estabelecer as diretrizes didáticas, observadas as normas de graduação;

IV - Elaborar proposta de organização e funcionamento do currículo do curso, bem como de suas atividades correlatas;

V - Propor convênios, normas, procedimentos e ações;

VI - Estabelecer normas internas de funcionamento do curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI

FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI- FAMMUC

<http://site.ufvjm.edu.br/fammuc/>



- VII - Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar os Planos de Ensino das disciplinas;
- VIII - Promover sistematicamente e periodicamente avaliações do curso;
- IX - Orientar e acompanhar a vida acadêmica, bem como proceder a adaptações curriculares dos alunos do curso;
- X - Deliberar sobre requerimentos de alunos no âmbito de suas competências;
- XI - Elaborar o horário de aulas do Curso de Medicina e verificar a disponibilidade de espaço físico;
- XII - Aprovar o Relatório Anual de Atividades do Curso de Medicina;
- XIII - Acompanhar os atos do Coordenador do Curso;
- XIV - Julgar, em grau de recurso, as decisões do Coordenador;
- XV - Recepcionar os ingressantes do Curso, orientando-os no que se refere ao funcionamento e organização da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri,
- XVI - Homologar matérias aprovadas *ad referendum* do Colegiado, pelo Coordenador.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. A Comissão eleitoral constituída para a elaboração deste edital e coordenação deste processo eleitoral foi designada através da Portaria FAMMUC nº 014, de 20 de fevereiro de 2018, sendo composta por um docente, um técnico-administrativo e um discente do Curso de Medicina/UFVJM, campus Mucuri.

Prof.^a Dra. Sarah Alves Auharek (presidente);

Me. Wellington Costa de Oliveira (secretário);

José Marcos Mendes Kistenmacker (membro discente).

Parágrafo único: Na ausência do presidente, o secretário assume as suas atribuições.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

4.1. Podem se inscrever, para composição do Colegiado, docentes vinculados à Faculdade de Medicina/UFVJM, campus Mucuri;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI

FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI- FAMMUC

<http://site.ufvjm.edu.br/fammuc/>



4.2. As inscrições das chapas para comporem o deverão ser feitas na **Sala de Professores** da FAMMUC, de 05 a 06 de março de 2018, das 09:00 h às 11:00 h e de 14:00 h às 16:00 h, conforme cronograma (ANEXO 1) e através de formulários próprios (ANEXOS 2).

5. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

5.1. A Comissão Eleitoral analisará os registros de candidatura e divulgará o deferimento ou indeferimento até as 13:00 h do dia 07 de março de 2018, no mural da secretaria da FAMMUC, no site da Unidade (<http://site.ufvjm.edu.br/fammuc/>) e no e-mail institucional.

5.2. Recursos ao resultado do deferimento poderão ser apresentados até as 14:00 h do dia 08 de março de 2018, na secretaria da FAMMUC e serão analisados pela Comissão eleitoral.

5.3. O resultado final das inscrições será divulgado no dia 12 de março de 2018, no mural da secretaria da FAMMUC, no e-mail institucional e no site da Unidade.

6. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

6.1. A eleição será realizada no dia 13 de março de 2018, em urna única, das 9:00 às 16:00 h, no hall de entrada do prédio da FAMMUC.

6.2. O encerramento da votação ocorrerá, impreterivelmente, na hora prevista, exceto no caso de todos os votantes terem comparecido e votado antes do horário estipulado.

7. DOS ELEITORES

7.1 São eleitores os professores efetivos que ministram aula no Curso de Medicina;

7.2 Membros discentes do colegiado do Curso de Medicina.

8. DA RECEPÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS E DO COLÉGIO ELEITORAL

8.1. As mesas de recepção e apuração dos votos serão compostas por membros da Comissão Eleitoral e por auxiliares do corpo discente e técnico administrativo, designados por solicitação da Comissão Eleitoral, conforme necessidade.

8.2. Cada eleitor terá direito a um único voto.

8.3. Os votantes deverão comparecer aos locais de votação munidos de documento de identificação pessoal, com foto.

8.4. Após identificar-se a um dos membros da mesa receptora, o eleitor receberá uma cédula de votação, devidamente rubricada por um dos membros da mesa receptora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI

FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI- FAMMUC

<http://site.ufvjm.edu.br/fammuc/>



8.5. De posse da cédula, o eleitor se dirigirá à cabine de votação, assinalando na cédula e depositando-a na urna de votação.

8.6. Sob nenhuma hipótese, haverá substituição de cédula.

8.7. Finalizada o período de recepção dos votos, será imediatamente composta a mesa de apuração e iniciada a contagem dos votos, pela comissão eleitoral.

8.8. Votos brancos e nulos não serão computados como votos válidos.

8.9. Serão considerados NULOS os votos que:

- a) Não estiverem devidamente rubricados por um dos membros da mesa receptora;
- b) Contiverem a escolha de mais de uma chapa para composição do Colegiado;
- c) Contiverem marcação fora do local determinado,
- d) Contiverem quaisquer expressões, frases ou sinais, exceto a marcação do voto.

8.10. A urna e a ata serão entregues, mediante recibo, à Coordenação do Curso de Medicina da FAMMUC após a apuração, bem como todas as cédulas não utilizadas e demais materiais de votação, em envelopes lacrados e devidamente identificados.

8.11. Serão considerados eleitos o candidato a chapa para composição do Colegiado que obtiver o maior número de votos válidos.

a) Em caso de empate do número de votos entre as chapas, será considerado eleita, a chapa na qual o candidato titular possuir mais tempo em efetivo exercício do cargo ocupado no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

b) Permanecendo o empate, será considerado eleita a chapa que apresentar o candidato mais idoso.

9. DA DIVULGAÇÃO E RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO

9.1. Após encerrados os procedimentos de apuração e de entrega dos documentos à Coordenação do Curso de Medicina, a Comissão Eleitoral divulgará na página da FAMMUC, no *e-mail* institucional e na secretaria da Unidade, o resultado da eleição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI

FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI- FAMMUC

<http://site.ufvjm.edu.br/fammuc/>



9.2. Recurso à Comissão Eleitoral, referente ao resultado das eleições, poderão ser submetidos no dia 14 de março de 2018 na secretaria da Coordenação do Curso de Medicina, das 9:00 h às 12:00 h e de 14:00 h às 16:00 h.

10. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

10.1 O resultado final da eleição será encaminhado até o dia 16 de março de 2018 ao Colegiado do Curso para homologação, divulgação e outras providências.

11. DO MANDATO

11.1. O mandato para os representantes docentes no Colegiado terá duração de 02 (dois) anos a partir da data de emissão da portaria para designação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As atividades previstas no edital encontram-se resumidas no cronograma (ANEXO 1).

12.2. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer no prazo de 01 (um) dia útil à Comissão Eleitoral. Esta terá igual prazo para deferir ou indeferir a causa.

12.3. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI

FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI- FAMMUC

<http://site.ufvjm.edu.br/fammuc/>



Teófilo Otoni,

Prof.^a Dra. Sarah Alves Auharek
Presidente da Comissão Eleitoral

Me. Wellington Costa de Oliveira
Secretário da Comissão Eleitoral

José Marcos Mendes Kistenmacker
Membro da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI

FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI- FAMMUC

<http://site.ufvjm.edu.br/fammuc/>



ANEXO 1

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO PARA MEMBRO DOCENTE (TITULAR E SUPLENTE) DO
COLEGIADO

FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI (FAMMUC/UFVJM)

PERÍODO	EVENTO
02/03 /2018	Lançamento do Edital
05 a 06/03 /2018	Prazo para inscrição das chapas
07/03 /2018	Homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral
08/03 /2018	Prazo final para recurso referente à homologação das inscrições
09/03 /2018	Análise de recursos e divulgação das chapas concorrentes
13/03 /2018	Votação
13/03 /2018	Divulgação do resultado da votação pela Comissão Eleitoral
14/03 /2018	Prazo para recurso do resultado divulgado
15/03 /2018	Análise e divulgação dos resultados dos recursos do resultado divulgado
16/03 /2018	Encaminhamento do resultado final ao Colegiado para homologação e divulgação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI

FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI- FAMMUC

<http://site.ufvjm.edu.br/fammuc/>



ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI - UFVJM

Eu, _____,

SIAPE _____, professor(a) do curso de medicina da Faculdade de Medicina do Mucuri – FAMMUC, venho por meio deste solicitar o registro da minha candidatura à eleição para a função de membro docente titular do Colegiado do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina do Mucuri – FAMMUC.

Declaro estar ciente das regras do edital que rege a referida eleição e que tenho como candidato a suplente, em minha chapa, o(a) professor(a)

_____, SIAPE _____, também vinculado(a) à Faculdade de Medicina do Mucuri.

Teófilo Otoni, _____ de _____ de 2018.

Candidato(a) a membro docente titular

Candidato(a) a suplente